



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA "SEVERINO SILVEIRA"
Fone/Fax(55)3282 1328 ou 3282 1010 –CX Postal 34 Lavras do Sul-RS
e-mail: cvlavras@delavras.net

Lavras do Sul, 17 de maio de 2021.

Ao Senhor
Dimmy Alves
Presidente da CCJ
Câmara de Vereadores

Senhor Presidente:

Referente ao Projeto nº 042/2021, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Enfermagem na Secretaria de Saúde, durante a COVID-19, analisados em diligência por determinação dessa Comissão comunicamos que encontramos as seguintes impropriedades no Impacto Financeiro analisado, o qual por tais razões, está em desacordo com a legislação vigente:

- 1-Mecanismo de Compensação: Constatou valor diverso daquele apresentado no esboço de cálculo efetivado pela Secretaria de Administração.
- 2-Estimativa de Saldos Financeiros por fonte de recurso: Constatou valor diverso daquele apresentado no esboço de cálculo efetivado pela Secretaria de Administração.

Era o que tínhamos a informar.


Gilda Bitencourt Ribeiro Saraiva
Técnica Contábil Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALA SEVERINO SILVEIRA

Fone/ Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS

Memorando nº 03/2021.

Lavras do Sul, 13 de maio de 2021.

A Senhora
Gilda Saraiva
Técnica Contábil da Câmara Municipal
Nesta Casa.

Senhora Contadora,

A Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, após reunião para analisar os **Projetos de Lei 41 e 42/2021**, o primeiro que “Autoriza contratação temporária de fonoaudiólogo” e o segundo “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de enfermagem na Secretaria de Saúde, durante a COVID-19”, do Poder Executivo Municipal, constatou que há desacordo referente aos dados constantes dos Impactos Financeiros.

A Comissão, baseada no Art. 149, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa, decidiu fazer essa diligência, solicitando a V.Sa. seja feito contato com a Secretaria Competente da Prefeitura Municipal, para que, juntos, analisem os dois Impactos Financeiros referente a esses PLs, visando sanar tal apontamento. Seguem anexos, os Projetos de Lei e a Ata da reunião.

Atenciosamente,

Vereador Dimmy Alves
Presidente da Comissão

Recibido em
14/5/2021
Gilda Saraiva
13:25



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO 01 ENFERMEIRO CONTRATO 40h – 2.908,77 12 meses

2021 a partir de MAIO/2021

VENCIMENTOS: 2.908,77 x 12 =	R\$ 34.905,24 ✓
INSALUBRIDADE 20% -	R\$ 6.981,05 ✓
13º SALÁRIO=	R\$ 2.908,77 ✓
FÉRIAS =	R\$ 4.363,15 ✓
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 3.120,00
INSS (23%) =	R\$ 11.306,38 ✓
IPERGS (8,49%) =	R\$ 3.926,57
TOTAL:	R\$ 67.511,16

2021-45 007,144
22-22 503,72

Lavras do Sul, 17 de maio de 2021 .

Josilene Perglier Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

Percebe: 60.464,99
2021-40 309,72
2220 154,87

Recebido em 18-05-2021, por *Isabel Machado*

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

17/05/21

2021

Nº:

16

ANO:

2021

Complementar ao Impacto Financeiro nº 02/2021 - 01 Enfermeiro

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)

Gastos previstos no exercício de 2021 e 2022.

Motivação do impacto - Legenda	FONTE	2021			2022			2023		
6	40	Legenda: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS								
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)										
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)										
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)										
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)										
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)										
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)										

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

- Aumento permanente de Receitas
 Redução permanente de despesas
 Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C
 A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

FONTE	2021	2022	2023
40	45.007,44	22.503,72	-

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

	2021	2022	2023
Fonte 0001 - Livres			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 20 - MDE			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00
Medidas compensatórias			0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	45.007,44	22.503,72	0,00
Medidas compensatórias	45.007,44	22.503,72	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fontes 1147 - 1108 e 1046			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável

Recebido em 18-05-2021, por
 Babel Machado

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida dezembro de 2019	35.018.911,88	36.769.857,47	0,00
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	17.173.146,95	17.633.333,17	0,00
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	49%	48%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	452,16	6.869,01	0,00
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	17.173.599,11	17.640.202,18	0
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	49%	48%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Favorável, pelo estudo realizado, a despesa não ultrapassará os limites com despesa de pessoal.

B) ENDIVIDAMENTO

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

Favorável.



Sávio Johnston Prestes - Prefeito



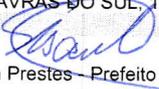
Jéssica Martins da Fontoura - Técnico Contábil

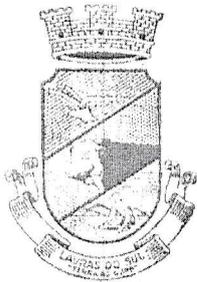
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 17 de maio de 2021.


Sávio Johnston Prestes - Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 01 de abril de 2021.

Ofício nº 113/2021-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 042/2021

A Sua Excelência a Senhora
Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

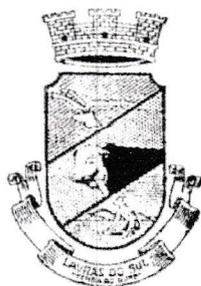
Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 042/2021 que Autoriza contratação temporária de excepcional de interesse público para manutenção dos serviços de Enfermagem na Secretaria de Saúde, durante a COVID-19** Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.



Savio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282-2245

E-mail: saudelavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI N° 042/2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Enfermagem na Secretaria de Saúde, durante a COVID-19.

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 1 (um) profissional de Enfermagem para atuar na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei se dará por processo Seletivo, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação deste servidor, deverá ser no regime de 40 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 3.060,04 (*valores em vigor no mês de março de 2020*), bem como suas atribuições são os constantes do seu anexo e do Regime Jurídico, artigos 207 a 210.

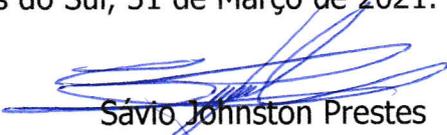
Art. 4º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

Art. 5º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

10.01 10.301.0225 2.103 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado
3.3.90.08.00.00.00.00.0040 – Outros Benefícios Assistenciais
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 31 de Março de 2021.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO 01 ENFERMEIRO CONTRATO 40h – 3.060,04 12 meses

2021 a partir de ABRIL/2021

VENCIMENTOS: 3.060,04 x 12 =	R\$ 36.720,48
INSALUBRIDADE 20% -	R\$ 7.344,10
13º SALÁRIO=	R\$ 3.672,05
FÉRIAS =	R\$ 5.508,07
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 3.120,00
INSS (23%) =	R\$ 12.246,28
IPERGS (8,49%) =	R\$ 4.520,47
TOTAL:	R\$ 73.131,45

Lavras do Sul, 09 de abril de 2021 .


Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxillar
Matrícula 1637

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	31/03/21			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2020			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	2	ANO:	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Contratação de 01 Enfermeiro			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2021			
6	FONTE	2021	2022	2023
Motivação do impacto - Legenda				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	40	Legenda: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
	FONTE	2021	2022	2023
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas				
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas	40	54.515,34	18.171,78	-
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2021	2022	2023
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior	0			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0	0,00	0,00	0,00
Fonte 20 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				0,00
Medidas compensatórias				0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	54.515,34	18.171,78	0,00
Medidas compensatórias	0,00	54.515,34	18.171,78	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
50 - RPPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fontes 1147 - 1108 e 1046				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00
Medidas compensatórias			0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável, tendo em vista que há suporte para suprir a despesa.



 Sávio Johnston Pre-

 Prefeito Municipal

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família,

Ação: **2.103** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família,

Ação: **2.103** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

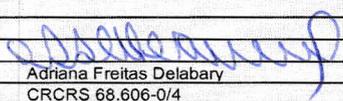
Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	40	40	40	40
Saldo Atual:	210.172,49	72.080,67	46.819,96	65.201,90

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional n°: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	12.276.795,64
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	54.515,34
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	54.515,34
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	12.276.795,64
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Favorável, despesa não impactou as Metas Fiscais


 Adriana Freitas Delabary
 CRCRS 68.606-0/4


 Sávio Johnston Pr.
 Prefeito Municipal

IV - LIMITES

A) PESSOAL

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida de Dezembro de 2020, conforme RGF do 2º Semestre de 2020.	35.018.911,88	36.769.857,47	0,00
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	16.618.692,00	17.437.724,76	0,00
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	47%	47%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	R\$ 39.857,56	R\$ 13.285,86	
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	16.658.549,56	17.451.010,62	0
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	47%	47%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL
 Favorável, pelo estudo realizado, a despesa não ultrapassará os limites com

B) ENDIVIDAMENTO

	2020	2021	2022
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Favorável.

Sergio Nunes dos Santos - Prefeito

Adriana Freitas Delabary - Técnico Contábil

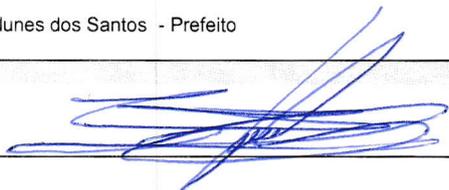
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA			
---	--	--	--

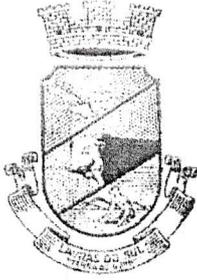
O Prefeito do Município de Lavras do Sul,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação , cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 31 de março de 2021.

Sergio Nunes dos Santos - Prefeito





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 05 de abril de 2021.

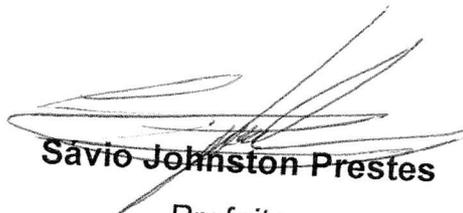
Ofício nº 127/2021-GP
Assunto: Retirada Lei

**A Sua Excelência a Senhora
Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhora Presidente.

Encaminhamos o pedido de retirada dos Projetos de Lei
PL 002, PL 003, PL 020, PL 022, PL 023 para atualização do impacto
financeiros e orçamentário.

Cordiais Saudações.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito.

RECEBIDO
ÀS 11:31
05/04/21
EDUMENA